PREGÃO ELETRÔNICO – 21/0207

LICITAÇÕES-E Nº 908464

PREÂMBULO:

O SESC/SE – DEPARTAMENTO REGIONAL EM SERGIPE, torna público, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, que realizará Licitação, na modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, pela **contratação**, **do Tipo Menor Preço Global**, nos termos da Resolução RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/07/12.

1 - OBJETO:

Constituem objetos desta licitação a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 10 (DEZ) GRUPOS GERADORES DE EMERGÊNCIA NAS UNIDADES DO SESC/SE**, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e seus Anexos.

2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL:

De **22/11/2021** até às 08h29min do dia **01/12/2021.**

3 - ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:

A partir das 08h30min do dia **01/12/2021.**

4 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:

Às 09h do dia **01/12/2021.**

5 - ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS:

Até às 10 HORAS do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da Sessão Pública, por meio eletrônico, via internet, para o seguinte endereço: **licitacao@se.sesc.com.br**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/0207

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 O SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, torna público para fins de conhecimento e intimação dos interessados que, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/07/12, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para fins de **contratação, pelo período de 12 meses,** do OBJETO ESPECIFICADO NO ITEM 3 DESTE EDITAL, destinados ao atendimento das necessidades do SESC/SE, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

1.2 As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo Licitatório até a assinatura do respectivo **contrato**. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas de preços.

1.3 A documentação necessária à habilitação e à proposta de preços deverá atender a todas as exigências contidas no Edital. Qualquer descumprimento por parte da licitante implicará na sua inabilitação ou desclassificação.

1.4 Este edital estará disponível, a partir de **22/11/2021**, no site www.licitacoes-e.com.br, no site do SESC/SE, https://licitacao.sesc-se.com.br/portal/home ou no SETOR DE LICITAÇÕES/SESC-SE, localizado na RUA Dom José Thomaz, 235, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

2. DA ABERTURA:

2.1 A abertura da presente Licitação dar-se-á em Sessão Pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada de acordo com a Resolução Sesc 1252/2012.

2.1.1 Recebimento das Propostas:
De acordo com o ITEM - 2 do preâmbulo deste EDITAL.

2.1.2 Abertura das Propostas:

De acordo com o ITEM - 3 do preâmbulo deste EDITAL.
2.1.3 Início da Sessão Pública de Disputa de Preços:

De acordo com o ITEM - 4 do preâmbulo deste EDITAL.

2.1.4 Local da disputa:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

www.licitacoes-e.com.br, na sala de disputa virtual.

Parágrafo único: O número desta licitação no site www.licitacoes-e.com.br é **908464.**

2.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília–DF e, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.

3. DO OBJETO:

3.1 Constituem objetos desta licitação a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 10 (DEZ) GRUPOS GERADORES DE EMERGÊNCIA NAS UNIDADES DO SESC/SE**, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e seus Anexos.

4. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS:

4.1 De acordo com o ITEM – 5 do preâmbulo deste edital, ou por meio de correspondência em papel timbrado da licitante, contendo RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX, CELULAR e E-MAIL, a ser enviada para o endereço constante no item 1.4.

4.1.1 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ela em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SESC/SE – DEPARTAMENTO REGIONAL EM SERGIPE quanto do emissor.

4.1.2 Não havendo solicitação de esclarecimentos no prazo previsto no item 4.1 acima, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo às licitantes o direito de efetuar qualquer reclamação posterior.

4.2 A(s) resposta(s) ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) será(ão) enviado(s), via e-mail, ao(s) solicitante(s) e publicado(s)/divulgado(s) na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br, no campo “mensagens”.

4.3 Todas as alterações no Edital serão publicadas/divulgadas no site de licitações: www.licitacoes-e.com.br e https://licitacao.sesc-se.com.br/portal/home

5. DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 Serão recebidas, impreterivelmente, até às 10 HORAS do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da Sessão Pública; qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, através do e-mail licitacao@se.sesc.com.br, ou por meio de correspondência em papel timbrado da licitante, a ser enviada ao SESC/SE para o endereço constante no item 1.4 do presente Edital. Não serão julgadas as impugnações que não atenderem a este item.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 Respeitadas às condições legais e as constantes deste Edital, deverão ser observadas as seguintes determinações:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

6.1.1 Na presente Licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ou, ainda, procurador devidamente credenciado.

6.1.2 Entende-se como procurador credenciado, aquele com poderes outorgados através de procuração, por instrumento público ou particular, para representar a licitante em processo licitatório ou, aquele credenciado através da Carta de Credenciamento, conforme o modelo Anexo III.

6.2 Não poderão participar da presente Licitação:

6.2.1 A empresa que tenha pedido ou sido decretada a falência, concordata, a recuperação judicial ou extrajudicial ou que se encontre em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.2 A empresa que tenha a participação, a qualquer título, de dirigentes ou empregados do SESC;

6.2.3 A empresa que esteja suspensa ou impedida de licitar com o SESC e/ou com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou que tenha sido declarada inidônea, inclusive as subcontratadas.

6.2.4 As empresas que se encontram reunidas em consórcio e integrantes de mesmo grupo econômico ou com idênticos sócios.

6.3 Para a análise das condições de participação das licitantes, também serão realizadas consultas ao Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Portal da Transparência mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e no Portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em harmonia com o disposto no Acórdão nº 1793/2011 – do Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU.

6.4 Na hipótese de o licitante ser Microempreendedor individual (MEI), somente poderá participar deste certame se o CNAE (código de atividade) de sua inscrição abranger o objeto licitado (identidade), em razão das limitações de ramos em que é possível atuar sob esta forma.

6.5 As pessoas jurídicas constituídas sob forma caracterizada por limite de faturamento anual prevista em lei (a exemplo de: microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte), assim como empresas optantes do SIMPLES, que venham a ter suas alíquotas tributárias majoradas ou qualquer outro tipo similar de majoração de custo após apresentação da proposta comercial e/ou adjudicação do objeto deste certame (ou resultante de posteriores contratações com terceiros), **ficam cientes desde já que não poderão repassar ao SESC/SE a majoração ocorrida, ou seja, não será aceito aumento no preço a ser pago com amparo na mudança de enquadramento aqui referida**.

7. DO CREDENCIAMENTO:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

7.1 Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas no provedor do sistema "Licitações-e", na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

7.3 Os interessados obterão mais informações, sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, sediada no país.

7.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SESC/SE responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.5. O credenciamento do PROPONENTE de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA:

8.1 A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do item 7.2 deste Edital) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.

8.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.

8.3 Caberá à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.4.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, mediante mensagem inserida no sistema "Licitações-e", divulgando data e hora da reabertura da Sessão.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO:

9.1 A proposta de preços será elaborada e enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos, condições e especificações estabelecidos neste Edital.

9.2 As propostas de preços iniciais inseridas dentro do sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital como "Recebimento das Propostas", atenderão às especificações técnicas constantes do Anexo I.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

9.3 O valor lançado no sistema sempre será pelo **valor global do lote.**

9.4 No preço ofertado deverão estar incluídas as despesas que o licitante terá com tributos de qualquer espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas com transporte, embalagens, fretes, taxas e outras aplicáveis à operação proposta de qualquer natureza, direta ou indireta, que façam indispensáveis à perfeita execução do objeto do objeto desta licitação.

9.5 A licitante deverá como proposta inicial, cotar o valor para todo o lote, considerando todo(s) o(s) item(ns) e quantidade(s), conforme Anexo I deste Edital.

9.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta Licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.8 A Comissão de Licitação analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo presente Edital, cabendo ao Pregoeiro, registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

9.8.1 A Comissão de Licitação desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

9.8.2 Poderão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

9.9 Serão desclassificadas as propostas quando os preços forem manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não estão coerentes com os de mercado.

9.10 Da decisão que desclassifica as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, a ser enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, para o e-mail licitacao@se.sesc.com.br, acompanhada da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico a decisão a ser impugnada.

9.11 A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo do item supra, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

9.12 Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1 Até o horário previsto neste Edital para abertura das propostas, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

10.2 Findo o período de recebimento das propostas, terá início a fase de “Abertura das Propostas”, de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual a Comissão de Licitação avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, classificando as que atendam às exigências do Edital e desclassificando aquelas que não atendam.

10.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão de Licitação.

10.4 Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará início ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, da qual somente poderão participar as licitantes que tiverem suas propostas de preços classificadas na fase anterior.

10.4.1. Será considerada como primeiro lance a proposta classificada de menor valor por lote.

10.4.2. No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas e não havendo lances, o desempate se fará, obrigatoriamente, por meio de sorteio, para o qual serão convocadas as licitantes.

10.5 Na fase da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

10.6 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

10.7 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

10.8 Os lances ofertados serão pelo valor total do lote, considerando-se, somente, 2 (duas) casas decimais.

10.9 Durante o transcurso da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais licitantes.

10.10 O tempo normal da etapa de lances da “Sessão Pública de Disputa de Preços” será encerrado por decisão do Pregoeiro, que informará do término, com 2 (dois) minutos de antecedência, através de mensagem às licitantes.

10.11 Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, iniciando-se o tempo extra (randômico), no qual as licitantes conectadas ao sistema poderão novamente enviar lances de acordo com o disposto nos itens 10.6, 10.7 e 10.8 do Edital.

10.11.1 O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 1 (um) segundo à 30 (trinta) minutos.

10.11.2 O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelas licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a).

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

10.11.3 Em face da imprevisão do tempo extra (randômico), as licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

10.12 Se alguma licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexequível, este poderá ser cancelado pelo Pregoeiro através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência, o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem às licitantes.

10.13 No caso de não haver lances na "Sessão Pública de Disputa de Preços", serão considerados válidos os valores obtidos na fase de "Abertura das Propostas".

10.14 A validade desta Licitação não ficará comprometida por ter uma única licitante e/ou uma única proposta classificada, sendo necessário, para ter validade, a justificativa da Comissão de Licitação ratificada pela autoridade competente.

10.15 Após o encerramento da etapa de lances da "Sessão Pública de Disputa de Preços", antes de ser declarada vencedora, a Comissão de Licitação encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para o lote.

10.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.16 O sistema informará a proposta de menor valor por lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão pela Comissão de Licitação acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.17 É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão de Licitação).

10.18 O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da Sessão, na qual estarão registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à "Sessão Pública de Disputa de Preços" do Pregão Eletrônico.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE:

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço global.**

11.2 A proposta de preços terá um prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão, cujos preços deverão ser fixos e irreajustáveis.

11.2.1 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a Licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, para o e-mail: licitacao@se.sesc.com.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na Licitação.

11.3 Ordenados os lances em forma crescente de preço, para lote, a Comissão de Licitação determinará ao(s) autor(es) do(s) lance(s) classificado(s) em primeiro lugar, que encaminhe(m) a proposta de preços

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

escrita e os documentos necessários à comprovação de sua habilitação, conforme prazo descrito no item 12.1.

11.4 Se a proposta ou lance de menor valor do lote não for aceitável, ou se a licitante deixar de atender às exigências técnicas, a Comissão de Licitação desclassificará a proposta e examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e solicitando os documentos para proceder à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.

11.5 Declarada(s) a(s) licitante(s) vencedora(s) pela Comissão de Licitação, o(a) Pregoeiro(a) consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

12.1 **A(s) licitante(s) arrematante(s) da "Sessão Pública de Disputa de Preços" deverá(ão) encaminhar, via e-mail até 24horas (licitacao@se.sesc.com.br) e no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, a contar do término da referida Sessão**, a sua proposta de registro de preços escrita, conforme modelo do Anexo II, com os novos preços oferecidos para o(s) lote(s) durante a Sessão do Pregão e a documentação de habilitação relacionada no item 13 deste Edital.

12.1.1 A proposta de preços escrita e a documentação de habilitação deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope único lacrado, no qual, externamente, deverá ser informado o nome da licitante, o número e a data da presente Licitação e a inscrição "proposta de preços e habilitação".

12.1.2 A proposta deverá ser apresentada em papel com identificação da licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, devendo constar: a especificação da contratação, prazo de validade da proposta, valor mensal e/ou unitário e valor global, considerando as quantidades solicitadas e o prazo de entrega.

a) A licitante deverá preencher as condições mínimas exigidas de acordo com as especificações técnicas – Anexo I desta Licitação.

12.1.3 O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Comissão de Licitação do SESC/SE, para o endereço constante no item 1.4 do presente Edital.

12.1.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional para apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preços, salvo se previstos no Edital.

12.1.5 A Comissão de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.

12.1.6 A não apresentação da proposta de preços escrita e da documentação de habilitação exigidos, por parte da(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido no item 12.1, ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

12.2 Quando a Comissão de Licitação verificar qualquer divergência no cálculo do preço total por lote da proposta de preços, este será refeito com base no preço unitário contendo 2 (duas) casas decimais.

12.3 O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados será atribuído à licitante, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da notificação.

12.4 A(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) informar, na sua proposta de registro de preços escrita, os dados para depósito em conta (nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente).

13. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

13.1 - Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

b) Qual que seja o ato constitutivo ou tipo de sociedade, a empresa licitante deverá apresentar, como documento comprobatório de sua HABILITAÇÃO JURÍDICA, a cédula de identidade dos sócios ou empresário individual ou microempreendedor individual onde conste o número de inscrição do CPF (ou RG e CPF separadamente) ou, substitutivamente, a carteira nacional de habilitação – CNH, qual conste o número de RG e CPF, bem como;

c) Se a pessoa jurídica houver constituído responsável legal que não a integra, mas a quem compete firmar contratos, receber valores, emitir declarações e assumir obrigações, em especial no negócio que venha a resultar deste certame, será necessário apresentar a documentação aqui mencionada também referente a esta pessoa e o instrumento de procuração, público ou particular (sendo este último, com reconhecimento da firma do outorgante que o subscreve);

d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pela Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

13.2 - Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais e/ou municipais, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O SESC se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

13.3- Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata**: expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.
b) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta:

1. **LIQUIDEZ GERAL (LG) ≥ (igual ou maior que) 1,0**
2. **SOLVÊNCIA GERAL (SG) ≥ (igual ou maior que) 1,0**
3. **LIQUIDEZ CORRENTE (LC) ≥ (igual ou maior que) 1,0**

c) **Comprovação de que possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global para contratação.**

d) A empresa vencedora deverá apresentar, em até 10 (dez) dias contados da data da assinatura do contrato, **garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global** estimado para contratação dos serviços, na modalidade a ser escolhida pela mesma, que ficará sob responsabilidade do SESC/SE. A Garantia Contratual poderá ser realizada em uma das formas listadas no Art. 27 da Resolução nº 1.252/2012(SESC), conforme transição a seguir:
"Art. 27 – A prestação de garantia, quando prevista no instrumento convocatório, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato, e à escolha do prestador, constará de:

1. Caução em dinheiro;
2. Fiança bancária;
3. Seguro garantia.

13.4 – Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A Contratada deverá apresentar um ou mais **atestados de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica de direito púbico ou privado, acompanhado pela respectiva Certidão de Registro no CREA**, de que tenha executado satisfatoriamente serviços que contenham características semelhantes ao objeto deste Termo de Referência, em nome dos seus responsáveis técnicos;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

a.1) **Para fins da comprovação de que trata este subitem**, **os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:**
1. Comprovação da experiência de no mínimo 50 % do quantitativo dos equipamentos objeto do Anexo I do Edital - Termo de Referência.
2. Comprovação da experiência de no mínimo 50% (1975 kva) do total de potências (3950 Kva) em KVAS dos equipamentos objeto do Anexo I do Edital - Termo de Referência.

b) **Certidão de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA,** onde deverá constar o nome dos Responsáveis Técnicos indicados na declaração de responsabilidade e objetivo social da empresa;

c) **Declaração de responsabilidade técnica**, na qual deverá constar a qualificação dos responsáveis técnicos indicados para execução da manutenção de qualificação de técnico eletromecânico;

d) A **declaração deverá ser assinada pelo representante legal da licitante**, os responsáveis técnicos deverão, comprovadamente, fazer parte do quadro da empresa;

e) Apresentação de **Certidões de Acervo Técnico, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA,** em nome da empresa licitante e/ou de profissional da área de escopo deste Termo de Referência, comprovadamente integrantes de seu quadro de seu pessoal permanente à data prevista para a licitação, que sejam pertinentes e compatíveis com o objeto, referentes ao atestado apresentado;

f) A empresa vencedora **deverá apresentar na assinatura do Contrato a relação explícita e a declaração formal** de disponibilidade dos seus equipamentos, ferramental, instalações físicas apropriadas e especificas, bem como do seu pessoal técnico especializado para a realização dos serviços de manutenção, objeto deste Termo de Referência.

13.5 - Outros documentos necessários à HABILITAÇÃO:

a) Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Lei N.º 9854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo ANEXO IV;

b) Declaração, em papel timbrado da empresa Licitante, devidamente assinada por seu representante legal, de plena e total aceitação das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, na forma do Modelo de Declaração constante do ANEXO V.

13.6 Os documentos relacionados nos itens 13.1 e 13.2 deverão ser apresentados em fotocópias legíveis, devendo estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade, não sendo aceitos quaisquer tipos de protocolos ou guias de pagamento. Quando qualquer um dos documentos relacionados nos itens 13.1 e 13.2 não mencionar a data de validade, considerar-se-ão com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, anteriores à data para recebimento e abertura dos envelopes de que trata esta Licitação. A critério da Comissão de Licitação, poderá ser solicitada a apresentação dos documentos originais.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

13.7 Sob pena de inabilitação, os documentos relacionados nos itens 13.1 a 13.4 deverão ser emitidos em nome da licitante e o CNPJ apresentado nos documentos de habilitação deverá corresponder ao CNPJ da proposta de preços. Se a licitante declarada vencedora for a matriz, todos os documentos acima descritos deverão ser emitidos em nome desta. Em caso de filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.8 No decorrer da execução do **CONTRATO**, caso a licitante vencedora decida alterar os dados de emissão da nota fiscal para outra filial, esta deverá atender ao item anterior sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 20.

13.9 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados na mesma sequência conforme foram solicitados, objetivando facilitar o trabalho de conferência da Comissão de Licitação.

13.10 A Comissão de Licitação poderá conferir a regularidade dos documentos que possuem certificação ou possam ter sua autenticidade verificada via internet, ou suspender o processo licitatório para verificar os documentos por meio de realização de diligências.

13.11 A Comissão de Licitação analisará os documentos de habilitação e o resultado será comunicado, por escrito, às licitantes participantes.

13.12 A Comissão de Licitação poderá, a qualquer tempo, caso julgue necessário, realizar diligência, inclusive visita in loco da sede e/ou filial(is) da licitante, para comprovar a veracidade das informações prestadas, o cumprimento das condições estabelecidas ou mesmo de idoneidade da licitante.

13.12.1 Caso seja necessário, a Comissão de Licitação poderá comunicar a suspensão do processo licitatório até o término da realização da respectiva diligência e, posteriormente o resultado, por escrito, às licitantes participantes.

13.12.2 Valerá como renúncia ao direito de interpor recurso em relação às decisões da Comissão de Licitação, a não apresentação, na forma solicitada, do Anexo II e do Anexo III.

13.13 Se a licitante de menor valor deixar de apresentar algum documento relacionado no item 13 deste Edital, ou apresentar algum documento vencido, a Comissão de Licitação inabilitará a licitante e examinará os documentos de habilitação subsequentes na ordem de classificação, solicitando a proposta de preços para a sua classificação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital. É ressalvado ao Pregoeiro e ou Comissão de Licitação, consultar na internet documentos, autenticar, inclusive imprimir o resultado da consulta e juntar a documentação.

13.14 – Considerando que o SESC/SE é uma Entidade de caráter privado, consequentemente não está sujeita as prerrogativas previstas nas LEIS 8.666/93 e 10.520/2002.

14. DOS RECURSOS

14.1 Da decisão que desclassifica as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico,

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar do momento em que vier a ser disponibilizado no sistema eletrônico.

14.1.1 A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico.

14.2 Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar a licitante declarada vencedora e se está liberada a opção para interposição de recursos.

14.3 Declarada a licitante vencedora da Licitação, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, oferecer contrarrazões em igual prazo, as quais deverão ser apresentadas a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.3.1 Após a manifestação, pelo sistema eletrônico, de interpor recurso, a licitante deverá encaminhar suas razões para o e-mail licitacao@se.sesc.com.br ou por meio de correspondência a ser enviada para o SESC/SE, de acordo com o endereço constante no item 1.4, em nome da Comissão de Licitação, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis posteriores a data da decisão que declarar a licitante vencedora.

14.3.2 Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora do prazo previsto acima.

14.3.3 A falta de manifestação motivada da(s) licitante(s) quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão de Licitação autorizada a adjudicar o(s) objeto(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s).

14.4 A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto, poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que começará a fluir, automaticamente, do fim do prazo recursal.

14.5 Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem está delegar competência em prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.

14.6 Observado o disposto no item 14.2, para ter vista aos autos do processo deverá protocolar ofício no endereço constante no item 1.4 do edital.

14.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 Os recursos contra a decisão da Comissão de Licitação terão efeito suspensivo.

14.9 Havendo recurso, a Comissão de Licitação apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

14.10 As respostas aos recursos recebidos, com relação ao Pregão Eletrônico, serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br e portal de licitações do SESC Sergipe https://licitacao.sesc-se.com.br/portal/home.

15. DO PRAZO, CONDIÇÃO E LOCAL DA ENTREGA

15.1 Quando houver necessidade de entrega do objeto do **CONTRATO**, o SESC/SE enviará Pedido ao Fornecedor (PAF) com a quantidade necessária para a licitante vencedora por e-mail.

15.2 O prazo para entrega do objeto desta licitação será aquele apontado no ANEXO – I deste edital, a contar do envio do Pedido ao Fornecedor (PAF), SESC/SE.

15.2.1 O horário de entrega dos produtos deverá ocorrer de segunda à sexta-feira das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas, estando sujeito à alteração mediante prévio comunicado por parte do SESC/SE.

15.3 Caso o SESC/SE constate a existência de quaisquer irregularidades no que tange às especificações dos produtos, poderá recusar sua aceitação quando da entrega dos respectivos produtos e efetuar sua devolução à licitante vencedora, para que esta os substituam sem quaisquer ônus ao SESC/SE.

15.3.1 Quando houver necessidade de substituição dos produtos, seja por irregularidades perceptíveis na entrega ou por vícios ocultos ou apresentados posteriormente, esta deverá acontecer em até 2 (dois) dias corridos contados da solicitação do SESC/SE e sem ônus para o contratante.

15.4 O descumprimento do prazo previsto implicará nas sanções constantes no item 19 deste Edital.

15.5 O recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, será realizado, em regra, no ato da entrega.

15.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, se for o caso, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a licitante vencedora será notificada por escrito.

15.7 O recebimento definitivo será realizado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório. Caso o SESC/SE não se manifeste nesse prazo, considera-se que houve o recebimento definitivo com o aceite do objeto.

15.8 No ato de entrega, a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao objeto.

15.9 Os produtos objeto desta Licitação deverão obedecer aos seguintes requisitos:

15.9.1 Ter o selo original do seu fabricante.

15.9.2 Estar acondicionados em embalagem original do seu fabricante, contendo identificação, na língua portuguesa, quanto às características técnicas, indicando, ao menos, datas de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e procedência.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

15.9.3 Não serão admitidos produtos recondicionados, reembalados, recarregados ou fabricados por qualquer processo semelhante.

15.9.4 Os produtos deverão ser entregues em embalagens limpas e íntegras (sem danos, aberturas indesejáveis, amassamento ou ferrugem).

15.10 O local da entrega constará no(s) termo(s) de referência – ANEXO I.

16. DO CONTRATO

16.1 A vigência do **CONTRATO** será limitada a prazo fixado no ITEM 1.1, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que em pesquisa de mercado, fique demonstrado que os preços registrados se mantêm vantajosos para o SESC/SE e que a licitante vencedora mantenha as condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

16.2 A contratação do objeto da presente licitação dar-se-á por meio de **contrato**, conforme minuta em anexo, no qual constarão todos os compromissos entre as partes devendo a licitante vencedora assiná-la no prazo máximo de 72 horas contadas da sua convocação à firmatura da mesma.

16.3 A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para retirá-lo, contados a partir de sua convocação e terá 72 (setenta e duas) horas para devolvê-lo devidamente assinado, salvo casos devidamente justificados e aceitos pela Comissão Permanente de Licitação.

16.4 Caso a licitante vencedora venha a recusar-se, injustificadamente, a assinar o **CONTRATO** no prazo estabelecido, restará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, punível com as sanções previstas no item 19 deste Edital, reservando-se o SESC/SE ao direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a Licitação ou convocar os remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação.

16.5 O registro de preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou os preços registrados, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

16.8 A(s) licitante(s) vencedora(s) poderá(ão) solicitar revisão do(s) preço(s) registrado(s) no **contrato**, desde que comprove(m) quebra do equilíbrio econômico e financeiro do pactuado, ou fatos supervenientes que impliquem na redução ou majoração dos preços.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O(s) pagamento(s) à licitante vencedora da presente Licitação será(ão) efetuado(s) em até 30 (TRINTA) dias corridos, contados da entrega e aceitação pelo fiscal do SESC/SE, conforme descrito no item 17.1.2.

17.1.1 O(s) pagamento(s) será(ão) efetivado(s) no prazo descrito no item 17.1, desde que a nota fiscal seja recebida sem incorreções e se dará preferencialmente por meio depósito em conta da contratada.

17.1.2 O aceite do SESC/SE será dado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto. O referido aceite não exclui a responsabilidade da licitante vencedora por vícios de quantidade, de qualidade,

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

técnico ou por desacordo com as especificações neste Edital e em seus Anexos, verificados posteriormente ao recebimento do(s) objeto(s).

17.1.3 Caso a licitante vencedora opte por faturar em nome da filial, esta condição deverá ser informada ao SESC/SE, devendo a empresa emitir declaração relativa ao faturamento pelo CNPJ da filial, cabendo, ainda, anexar os documentos de regularidade pertinentes.

17.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos e limites da legislação tributária vigente nas esferas federal, estadual e municipal. As mesmas devem constar os dados bancários atualizados da contratada.

17.3 As Notas Fiscais deverão ser preenchidas, já constando todos os tributos incidentes e a descrição do objeto contratado.

17.4 A licitante vencedora deverá anexar, a cada nota fiscal, fotocópia dos documentos que comprovem sua regularidade fiscal, tais como:

17.4.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, composta da Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo, ainda, as contribuições previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24/07/1991, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751 de 02/10/2014.

17.4.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), composta da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou outro meio equivalente, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

17.4.3 Prova de regularidade junto a FAZENDA ESTADUAL;

17.4.4 Prova de regularidade junto a FAZENDA MUNICIAL;

17.4.5 Prova de Regularidade quanto aos débitos trabalhistas, mediante apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;

17.4.6 Certidão Negativa de Falência e Concordata.

17.5 É vedado à licitante negociar os títulos de crédito emitidos contra o SESC/SE.

17.6 Não será admitida antecipação de pagamento de qualquer natureza.

17.7 Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O SESC se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 **O SESC/SE não aceitará, em nenhuma hipótese, subcontratação para o objeto desta Licitação.**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

19. DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1 As sanções administrativas para os casos de descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório serão:

a) Advertência;
b) Multa de até 10% do valor total Adjudicado e Homologado a favor da empresa vencedora;
c) Suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 02 (dois) anos.

19.2 As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, casos em que a autoridade que ensejar sua aplicação exporá os motivos para tanto.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 As licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo a entrega do objeto desta Licitação.

20.2 As licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o SESC/SE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.3 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados e das propostas. Caso a licitante apresente declaração(ões)/documento(s) falso(s) que não corresponda(m) à realidade dos fatos, a mesma será desclassificada e estará sujeita às sanções editalícias, contratuais, cíveis e criminais cabíveis.

20.4 Após a apresentação da proposta de preços escrita, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SESC/SE.

20.4.1 Em caso de desistência da licitante vencedora, quando da entrega, ou ainda, quando não cumprir as condições estabelecidas no Edital, a licitante classificada em 2.º (segundo) lugar poderá ser convocada, a critério do SESC/SE, para a entrega do objeto da presente Licitação, no preço proposto pela licitante vencedora, procedendo-se da mesma forma em relação às demais licitantes remanescentes, por ordem de classificação, convocadas pelo mesmo motivo constante neste item.

20.4.2 No caso de convocação da licitante classificada a partir do 2.º (segundo) lugar, obedecida a ordem sequencial e após o aceite do valor ofertado pela 1.ª (primeira) classificada, deverá a mesma encaminhar o "De acordo", nos termos previstos neste Edital.

20.5 Não havendo interesse das demais licitantes na contratação, poderá o SESC/SE realizar a contratação com base na RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, desde que devidamente justificado.

20.6 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório,

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública.

20.7 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízo ao SESC/SE e às licitantes, poderão ser relevadas.

20.8 O não atendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.

20.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação, com base na legislação vigente.

20.10 Admitir-se-á a continuidade do **contrato**, celebrado com a licitante vencedora que tenha sofrido operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos no Edital e em conformidade com a RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.

20.11 O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Departamento Regional do SESC/SE se reserva no direito de revogar unilateralmente esta Licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, Art. nº 40 da Resolução 1252/2012, não cabendo às licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for; ou anulá-la por ilegalidade ou vício insanável, de ofício ou quando provocado, que o fará em razões fundamentadas.

20.12 Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o dia do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos.

20.13 Os prazos estabelecidos nesta Licitação só se iniciam e vencem em dia de funcionamento do SESC/SE.

20.14 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa e vir acompanhados de tradução juramentada.
21.15 Os prepostos da licitante vencedora não terão vínculo empregatício e previdenciário de qualquer natureza com o SESC/SE.

20.16 A licitante vencedora deverá atender às obrigações previstas no **contrato**, Pedido ao Fornecedor - PAF e neste Edital, valendo esses instrumentos como contrato.

20.17 Fica facultado ao SESC/SE o direito de, a qualquer momento, determinar a complementação, acréscimo ou supressão do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

20.18 Para qualquer ação judicial decorrente deste processo licitatório ou do objeto nele licitado (PAF), prevalecerá o Foro da comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

20.19 Para dirimir dúvida, o SESC/SE poderá solicitar amostra do produto de menor preço, cabendo a empresa licitante entregar no prazo avençado em ATA ou Ofício expedido pelo SESC/SE. O não cumprimento do prazo poderá acarretar na desclassificação da proposta, bem como, expedição de penalização, devendo o SESC/SE solicitar amostra da empresa remanescente.

20.20 O SESC/SE poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, sem que caiba qualquer direito aos licitantes.

20.21 A Contratada fica obrigada a manter durante todo o tempo de vigência do **contrato** todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, aquelas relativas à sua regularidade fiscal.

21. DOS ANEXOS

21.1.	**FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, OS SEGUINTES ANEXOS:**
21.1.1	**Anexo I – Termo de Referência;**
21.1.2	**Anexo II – Modelo de apresentação da proposta de preços.**
21.1.3	**Anexo III – Modelo da carta de credenciamento;**
21.1.4	**Anexo IV – Declaração de Menores;**
21.1.5	**Anexo V – Declaração de aceitação das condições do instrumento convocatório;**
21.1.6	**Anexo VI – Declarações referente Visita Técnica;**
21.1.7	**Anexo VII – Minuta do Contrato.**

Aracaju/SE, 22 de Novembro de 2021.

LUCIMARA MATOS DA SILVA
PREGOEIRA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em **10 (DEZ**) Grupos Geradores de Emergência, nas unidades do **SESC SIQUEIRA CAMPOS, SESC SOCORRO E ANEXO, SEDE ADMINISTRATIVA, SESC ATALAIA (HOTEL), SESC CENTRO (GALERIA DE ARTES), SESC COMÉRCIO E SESC ITABAIANA,** com fornecimento de peças, de modo que permaneça em perfeitas condições de funcionamento, obedecendo às prioridades de manutenção conforme estabelecido pelo fabricante, de acordo com o manual do Grupo Moto Gerador, a manutenção corretiva se dará sob demanda, cuja mão de obra, materiais e equipamentos ficará a cargo da contratada, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação acima visa atender as unidades operacionais e Sede Administrativa do SESC/SE, para a manutenção preventiva e corretiva dos grupos geradores garantindo a estabilidade de fornecimento de energia e a conservação do patrimônio da empresa.

3. ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO TÉCNICO DOS SERVIÇOS:

LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QTD DE MESES**	**VALOR MENSAL MÁXIMO ESTIMADO R$**	**VALOR ANUAL MÁXIMO ESTIMADO R$**
01	Manutenção preventiva e corretiva em Grupo Gerador instalado no **SESC SIQUEIRA CAMPOS – fabricante: motor MWM.** modelo: 6.12tca regulador de velocidade: T – eletrônico. refrigeração: R – radiador local atuador: GAC tensão: 24 v fiação do motor: G – geminado motor: 000000072000100055 **– MOT DIESEL** MWM 6.12tca – F1T072186. STEMAC potencia: 260/240 kva. regime de funcionamento: S – stand by tensão: 220 v - frequência: 60 hz.	**Mês**	**12**	**2.917,45**	**35.009,40**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

02	Manutenção preventiva e corretiva em Grupo Gerador instalado no **SESC SOCORRO - GRUPO DIESEL GERADOR** **Marca: HEIMER, INSONORIZADO (85db à 1,5m de distancia)** Capacidade de potência STAND BY (prime) de 160 kVA Potência contínua (prime) de 145 Kva Fator de potência 0,8, tensão 220/127V, **marca: FIAT POWER TRAIN** **Modelo: NEF67 SM 1.**	**Mês**	**12**	**2.675,30**	**32.103,60**
03	Manutenção preventiva e corretiva em Grupo Gerador instalado no **SESC SOCORRO – (ANEXO) GRUPO GERADOR** **Marca: HEIMER** **Motor DIESEL,** Potência: GMG GEM 216KVA 220 v 60HZ **Motor: MWM - 6.12TCA**	**Mês**	**12**	**2.941,97**	**35.303,64**
04	Manutenção preventiva e corretiva em Grupo Gerador instalado no **SESC SEDE ADMINISTRATIVA - GRUPO DIESEL GERADOR** **Marca: HEIMER** Capacidade de potência STAND BY (prime) de 360 kVA Potência contínua (prime) de 324 Kva. fator de potência 0,8 TRÍFASICO, 380/220V, 60Hz, 1800 rpm. Painel de comando e controle automático, com **STR – SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA EM RAMPA. Motor DIESEL - Marca: FIAT** **Modelo: C13 TE2A.**	**Mês**	**12**	**3.162,51**	**37.950,12**
05	Manutenção preventiva e corretiva em Grupo Gerador instalado na unidade **CENTRO DE TURISMO E LAZER DO SESC ATALAIA- GRUPO GERADOR 01** **Equipamento:** A0655005015 **Potência: GMG GEM 0655KVA 220V 60 HZ** **Motor: SCANIA – DC1649A – Série 1123886** **Gerador: Web – Série 103075447**	**Mês**	**12**	**3.937,51**	**47.250,12**
06	Manutenção preventiva e corretiva em Grupo Gerador instalado na unidade **CENTRO DE TURISMO E LAZER DO SESC ATALAIA- GRUPO GERADOR 02** **Equipamento:**A0655005215 **Potência:** GMG GEM 0655KVA 220V 60 HZ **Motor:** SCANIA – DC1649A – Série 1123886 **Gerador:** Web – Série 103075447	**Mês**	**12**	**3.783,63**	**45.403,56**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

07	Manutenção preventiva e corretiva em Grupo Gerador instalado na unidade **CENTRO DE TURISMO E LAZER DO SESC ATALAIA- GRUPO GERADOR 03** **Equipamento:** A0655005115 **Potência:** GMG GEM 0655KVA, 220V 60 HZ **Motor: SCANIA – DC1649A – Série 1123886** **Gerador:** Web – Série 103075447	**Mês**	**12**	**4.412,50**	**52.950,00**
08	Manutenção preventiva e corretiva em Grupo Gerador instalado na unidade **SESC CENTRO – GALERIA DE ARTES** - GRUPO GERADOR. **Marca: NAGANO** **Motor DIESEL** Potência: 72 KVA stand-by, trifásico, 220/127v, com quadro de comando automático micro processado /digital, potência máx. de 772cv, inclue kit atenuador de ruído Modelo: ND72100ES3	**Mês**	**12**	**2.590,00**	**31.080,00**
09	Manutenção preventiva e corretiva em Grupo Gerador instalado na unidade **SESC COMÉRCIO** – GRUPO GERADOR. MARCA HIMOINSA; Motor a diesel, Potência stand-by 292 KVA, TRIFÁSICO, 220 - 127v, Fator de pontência : 0,8 Corrente 766 A	**Mês**	**12**	**3.240,00**	**38.880,00**
10	Manutenção preventiva e corretiva em Grupo Gerador instalado na unidade **SESC ITABAIANA - GRUPO GERADOR.** **Marca - DEEP Sea/KVA;** **MOTOR: DIESEL** Potência stand-by 625/569 kva, TRIFASICO, 220/127 v, com quadro de comando automático micro processado /digital; Potência máx. de 625cv, inclusive kit atenuador de ruído.	**Mês**	**12**	**3.504,50**	**42.054,00**
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE ----------R$					**397.984,44**
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE POR EXTENSO ---R$ TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS.					

3.1 Características dos Serviços

Os Grupos Geradores serão utilizados em regime de emergência para atendimento às cargas totais quando houver falta de energia elétrica pela concessionária. Para atendimento da manutenção a empresa

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

CONTRATADA fornecerá mão de obra, materiais e peças no caso de substituição de alguma danificada. No caso de defeitos, ficam estabelecidas manutenções corretivas por demanda, via chamado.

As manutenções preventivas deveão ocorrer com a periodicidade e características descritas a seguir.

3.2 Periodicidade de Manutenção Preventiva

3.2.1 MENSAL (sem desligamento)

Colocar "DESLIGADO" no ECRÃ, antes do início dos trabalhos que no caso de estar o ecrã na posição "aut" poderá vir com a falta de energia pela concessionária entrar no regime automático, o que poderia causar danos e consequências ao mantenedor.

Limpeza geral com cuidado, utilizando pano seco e aspiração de pó;

Limpeza ou substituição do filtro de ar, quando necessário;

Verificar a resistência do pré-aquecimento;

Verificar as condições de limpeza da excitação do gerador;

Verificar as condições de lubrificação dos mancais e partes rotativas;

Verificar o nível de óleo combustível e assinalar no relatório;

Verificar o nível de óleo lubrificante, completando-o quando necessário e assinalar no relatório;

Verificar o funcionamento da bomba injetora;

Verificação de vazamentos de água, óleo lubrificante;

Verificação de atuação de pressostato de baixa pressão de óleo;

Verificação da atuação de termostato temperatura de água;

Verificação da atuação de termostato de controle de pré-aquecimento;

Verificação de válvulas;

Verificação de calibragem dos bicos injetores;

Verificação do alternador e motor de partida;

Verificação da estrutura interna e externa do equipamento;

Verificação das ligações internas, envolvendo regulagem do funcionamento;

Verificar o nível da água de arrefecimento; se está no aspecto visual de água limpa, e no caso de necessidade completa-la e ou substituí-la, observar a fixação e travamento da tampa do radiador;

Verificar tensão nas baterias, e também do carregador estático e assinalar os resultados;

Verificar as condições de encaixe e aperto dos terminais e fiações, em geral;

Verificar as mangueiras quanto a rachaduras fissuras e encaixes;

Verificar a tubulação de exaustão dos gases;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Verificar/limpar prováveis respingos de óleo no interior da Canópia;

Verificar no ecrã do mesmo, quanto a possíveis irregularidades de alarme e anotá-las;

Verificar no ecrã do mesmo as tensões demandadas da rede e anotá-las;

Verificar o QTA, quanto a limpeza dos contactores, lâmpadas de sinalização e fiações;

Verificar na tela do gerador o diagrama unifilar, atentando para possíveis atuações das sinalizações;

Verificar se os cabos estão devidamente identificados e anilhados;

Colocar o gerador em funcionamento a vazio por um período de 20 minutos e observar as condições elétricas de tensão, temperatura da água e também o nível de vácuo produzido pelo motor em funcionamento;

Observar e anotar todos os parâmetros mostrados no ecrã, tais como, rotação do motor, tensões, temperaturas, vácuo, frequência, quantidade de partidas, etc;

3.2.2 ANUAL (com desligamento)

Colocar "DESLIGADO" no ECRÃ, antes do início dos trabalhos.

Verificação e limpeza no sistema de excitação;

Substituir o óleo lubrificante;

Substituir filtros de óleo e filtros de ar;

Verificar as condições dos amortecedores do grupo;

Verificar as condições de pintura quanto possíveis oxidações;

Verificações e reaperto de todas as conexões e, no caso de defeitos visuais substituir;

Verificações as condições dos fusíveis de comando e controle;

No ecrã, verificar as condições de funcionamento, limpeza, nitidez quanto a luminosidade, encaixe dos cabos etc;

Produtos:

Filtro de combustível

Óleo lubrificante GL

Filtro de Ar

Filtro de Óleo

Aditivo para radiador

04 (und) Terminais para bateria

Aditivo para Combustível

No QTA, verificar as condições de limpeza;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Verificação e correção dos instrumentos e lâmpadas de sinalização;

Verificação e correção dos contatos e conexões dos contactores, relês, etc;

Verificação e correção do funcionamento das chaves de comando;

Verificação e correção da atuação dos protetores e alarmes;

Verificação e correção dos fusíveis e disjuntores;

Verificação e correção das chaves comutadoras;

Verificação e correção das conexões dos cabos e fios;

Verificação e correção das operações dos relês temporizadores;

Verificação e correção do potenciômetro de ajustes de tensão;

Verificação e correção da fixação de todos os implementos do painel;

Verificação e correção da regulagem do relê térmico do gerador;

Verificação e correção da atuação do relê de proteção e tensão do gerador;

Verificação e correção da atuação do sensor de tensão da rede;

Verificação e programação do módulo eletrônico;

Verificação das interligações QTA x Gerador x Concessionária;

Reposição dos componentes danificados e faltosos;

Serviço de programação do módulo automático;

4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MOTOR/GERADOR DE EMERGÊNCIA

4.1 GERADOR DA UNIDADE SESC SIQUEIRA CAMPOS

ESCOPO DE FORNECIMENTO

Produto: G – GMG Quantidade: 1 PC

Operação: Automático SINGELO

Potencia: 260 kVA

Regime de funcionamento: S – STAND BY Tensão: 220 V

Frequência: 60 Hz

Peças sobressalentes N – NÃO

Montagem: S – SALA

Tensão (CC): 24 V

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MOTOR

Fabricante: MOTOR MWM

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Modelo: 6.12TCA

Regulador de velocidade: T – eletrônico

Refrigeração: R – radiador local

Atuador: GAC

Tensão: 24 V

Fiação do motor: G – Geminado

Motor: 000000072000100055 – MOT DIESEL MWM 6.12TCA – F1T072186

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO GERADOR

Fabricante: GERADOR CRAMACO

Modelo/carcaça: G2R 250LB

IP: 21

TC's no Gerador: SIM

Quantidade TC's 3

Corrente TC's: 800/5A

Corrente nominal: 682 A

Mala: N – NÃO

Gerador: 000000071000500041 – GER CRA G2R 250LB/4 – 581084

4.2 GERADOR DA UNIDADE SESC SOCORRO

ESCOPO DE FORNECIMENTO

GRUPO DIESEL GERADOR

Marca: HEIMER, Insonorizado (85db à 1,5m de distancia)

Capacidade de potência STAND BY (prime) DE 160 kVA

Potência contínua (prime) de 145 Kva

Fator de potência 0,8 220/127V

Painel de Comando Automático

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MOTOR

MOTOR DIESEL

Marca: FIAT POWER TRAIN

Modelo: NEF67 SM 1

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Tipo: Injeção direta, turbo alimentado, 6 cilindros em linha

Potência: 200 cv @ 1.800 rpm

Sistema de Governo: Mecânico

Sistema de Arrefecimento: Água através de radiador tropical com ventilador soprante e bomba centrífuga.

Filtros de: Ar tipo seco com elemento substituível, lubrificação em cartucho substituível, combustível tipo descartável.

Sistema elétrico: 12V cc dotado de alternador para carga da bateria.

Sistema de Proteção: Termômetro, pressostato, provocando parada do motor, nos casos de superaquecimento de água de arrefecimento e baixa pressão de óleo de lubrificação.

Características Técnicas do Gerador

ALTERNADOR:

Marca: HEIMER

Modelo: ATED

Tipo: Alternador síncrono, trifásico, brushless (sem escovas).

Excitação: Excitatriz rotativa sem escovas com regulador eletrônico de tensão.

Potência contínua: 145KVA.

Potência STAND BY: 160 KVA (1h a cada 12 h de funcionamento).

Tensão: 220/127 VCA.

Frequência: 60 Hz

Ligação: Estrela com neutro acessível.

Nº de pólos/RPM: 4/1800.

Grau de Proteção: IP -23.

Classe de Isolamento: H

Regulação: Regulador de tensão eletrônico para mais/menos 2% em toda faixa de carga.

Refrigeração: Ventilador montado no próprio eixo.

CABINE INSONORIZADA: construída em chapa de aço, tratada através de jato de areia e pintura primer, afim de evitar-se a corrosão, terá tratamento interno acústico, constituído por placas de lã de rocha com revestimento em nylon, tecnicamente distribuídas na cabine. A tubulação de escapamento de gases também é tratada termicamente através de lã de rocha com revestimento em alumínio corrugado, fixado com cinta, obtendo-se

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

assim, um perfeito isolamento sonoro. Ao final deste processo, a emissão sonora à 1,5 metros de distância é de aproximadamente 85 db(A).

Tanque de combustível com capacidade de 300 litros incorporada na base;

Bateria com estante de aço, cabos e terminais de ligação;

Silencioso tipo: Hospitalar e um flexível para o escapamento dos gases de combustão já instalado na cabine;

Jogo de coxins anti-vibratorio entre **MOTOR-GERADOR-BASE;**

4.3 GERADOR DA UNIDADE SESC SOCORRO (ANEXO)

ESCOPO DE FORNECIMENTO

GRUPO DIESEL GERADOR

Marca: HEIMER, Insonorizado (85db à 1,5m de distancia)

Capacidade de potência STAND BY (prime) DE 160 kVA

Potência contínua (prime) de 145 Kva

Fator de potência 0,8 220/127V

Painel de Comando Automático

Características técnicas do Motor

MOTOR DIESEL

Marca: FIAT POWER TRAIN

Modelo: NEF67 SM 1

Tipo: Injeção direta, turbo alimentado, 6 cilindros em linha

Potência: 200 cv @ 1.800 rpm

Sistema de Governo: Mecânico

Sistema de Arrefecimento: Água através de radiador tropical com ventilador soprante e bomba centrífuga.

Filtros de: Ar tipo seco com elemento substituível, lubrificação em cartucho substituível, combustível tipo descartável.

Sistema elétrico: 12V cc dotado de alternador para carga da bateria.

Sistema de Proteção: Termômetro, pressostato, provocando parada do motor, nos casos de superaquecimento de água de arrefecimento e baixa pressão de óleo de lubrificação.

Características Técnicas do Gerador

ALTERNADOR:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Marca: HEIMER

Modelo: ATED

Tipo: Alternador síncrono, trifásico, brushless (sem escovas).

Excitação: Excitatriz rotativa sem escovas com regulador eletrônico de tensão.

Potência contínua: 145KVA.

Potência STAND BY: 160 KVA (1h a cada 12 h de funcionamento).

Tensão: 220/127 VCA.

Frequência: 60 Hz

Ligação: Estrela com neutro acessível.

Nº de polos/RPM: 4/1800.

Grau de Proteção: IP -23.

Classe de Isolamento: H

Regulação: Regulador de tensão eletrônico para mais/menos 2% em toda faixa de carga.

Refrigeração: Ventilador montado no próprio eixo.

CABINE INSONORIZADA: Construída em chapa de aço, tratada através de jato de areia e pintura primer, a fim de evitar-se a corrosão. terá tratamento interno acústico, constituído por placas de lã de rocha com revestimento em nylon, tecnicamente distribuídas na cabine. A tubulação de escapamento de gases também é tratada termicamente através de lã de rocha com revestimento em alumínio corrugado, fixado com cinta, obtendo-se assim, um perfeito isolamento sonoro. Ao final deste processo, a emissão sonora à 1,5 metros de distância é de aproximadamente 85 db(A).

Tanque de combustível com capacidade de 300 litros incorporado na base;

Bateria com estante de aço, cabos e terminais de ligação;

Silencioso tipo: Hospitalar e um flexível para o escapamento dos gases de combustão já instalado na cabine;

Jogo de coxins anti-vibratorio entre **MOTOR-GERADOR-BASE;**

4.4 GERADOR DO SESC SEDE ADMINISTRATIVA

ESCOPO DE FORNECIMENTO

GRUPO DIESEL GERADOR

Marca: HEIMER

Capacidade de potência STAND BY (prime) DE 360 kVA

Potência contínua (prime) de 324 Kva

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fator de potência 0,8 TRÍFASICO, 380/220V, 60Hz, 1800 rpm.

Painel de Comando e Controle Automático, com **STR** – SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA EM RAMPA.

Características técnicas do Motor

MOTOR DIESEL:

Marca: FIAT

Modelo: C13 TE2A

Tipo:Injeção eletrônica, turbo alimentado, 6 cilindros em linha.

Potência: 490cv @ 1.800 rpm.

Sistema de Governo: ELETRÔNICO.

Sistema de Arrefecimento: Água, através de radiador tropical, com ventilador soprante e bomba centrífuga.

Filtros: DE AR, tipo seco, com elemento substituível; de lubrificação, em cartucho substituível e de combustível, tipo descartável.

Sistema Elétrico: 24Vcc dotado de alternador para carga da bateria.

Sistema de Proteção: Termômetro e pressostato, provocando parada do motor nos casos e superaquecimento da água de arrefecimento e baixa pressão do óleo de lubrificação.

Características Técnicas do Gerador

ALTERNADOR:

Marca: HEIMER

Modelo: ATED

Tipo: Alternador síncrono, trifásico, brushless (sem escovas).

Excitação: Excitatriz rotativa sem escovas com regulador eletrônico de tensão.

Potência contínua: 324KVA.

Potência STAND BY: 360 KVA (1h a cada 12 h de funcionamento).

Tensão: 380/220 VCA.

Frequência: 60 Hz

Ligação: Estrela com neutro acessível.

Nº de pólos/RPM: 4/1800.

Grau de Proteção: IP -23.

Classe de Isolamento: H

Regulação: Regulador de tensão eletrônico para mais/menos 2% em toda faixa de carga.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Refrigeração: Ventilador montado no próprio eixo.

Base metálica:

Construída em longarinas de chapa dobrada “U”, com travessas soldadas pelo processo MIG, suportes de apoio para motor e gerador e pontos para colocação dos amortecedores de vibração.

4.5 GERADOR CENTRO DE TURISMO E LAZER DO SESC ATALAIA - GRUPO GERADOR 01

GRUPO GERADOR 01: Equipamento: A0655005015 Potência: GMG GEM 0655KVA 220v 60HZ Motor: SCANIA - DC1649A – Série 1123886 GERADOR WEG – Série: 1030754247

4.6 GERADOR CENTRO DE TURISMO E LAZER DO SESC ATALAIA - GRUPO GERADOR 02

GRUPO GERADOR 02: Equipamento: A0655005215 Potência: GMG GEM 0655KVA 220v 60HZ Motor: SCANIA - DC1649A – Série 1123886 Gerador: WEG – Série: 1030754247

4.7 GERADOR CENTRO DE TURISMO E LAZER DO SESC ATALAIA- GRUPO GERADOR 03

GRUPO GERADOR 03: Equipamento: A0655005115 Potência: GMG GEM 0655KVA 220v 60HZ Motor: SCANIA - DC1649A – Série 1123886 Gerador: WEG – Série: 1030754247

4.8 GERADOR DO SESC CENTRO - GALERIA DE ARTES DO SESC

ESCOPO DE FORNECIMENTO - GRUPO DIESEL GERADOR

Marca: NAGANO, Insonorizado (85db à 1,5m de distancia)

Capacidade de potência STAND BY (prime) DE 72 kVA

Potência contínua (prime) de 145 Kva

Fator de potência

Tensão 110/220V

Painel de Comando Automático

MOTOR DIESEL

4.9 GERADOR DO SESC COMÉRCIO

ESCOPO DE FORNECIMENTO

GRUPO DIESEL GERADOR

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Marca: HIMOINSA

DATA DE FABRICAÇÃO:12/11/2020

POTÊNCIA (KVA):292

FATOR DE PONTÊNCIA :0,8

CORRENTE (A) 766

DIMENSÕES(m): 3,80 x 1,40 x 2,29

Painel de Comando Automático

Características técnicas do Motor

MOTOR DIESEL - trifásico

Marca: WEG

Modelo: AG56895075 11 20

4.10 GERADOR DA UNIDADE SESC ITABAIANA

ESCOPO DE FORNECIMENTO

GRUPO DIESEL GERADOR

Marca:

Capacidade de potência STAND BY (prime) DE 681kVA

Potência contínua (prime) de 545KW

Fator de potência 220/127V, 60Hz, 55KA.

Painel de Comando e Controle Automático, com **STR** – SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA EM RAMPA.

5. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

As especificações técnicas mínimas deste Termo de Referência devem ser seguidas como apresentadas, a fim de que seja atingido o seu objeto.

Para habilitação das empresas licitantes será obrigatório e indispensável apresentação das seguintes qualificações:

5.1 Documentos relativos à habilitação jurídica

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

b) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

5.2Documentos relativos à regularidade fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF);

a.1) A empresa licitante deverá apresentar um único CNPJ, ou seja, será desclassificada a empresa que apresentar CNPJ de Matriz e Filiais;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais e/ou municipais, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Termo de Referência;

c) Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante;

e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou Certidão de não contribuinte;

f) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), o SESC/SE se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados obrigatoriamente com um único CNPJ, sob pena de Inabilitação da empresa.

5.3 Documentos relativos à qualificação econômico-financeira

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata: expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da licitação;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta:

1. LIQUIDEZ GERAL (LG) ≥ (igual ou maior que) 1,0
2. SOLVÊNCIA GERAL (SG) ≥ (igual ou maior que) 1,0
3. LIQUIDEZ CORRENTE (LC) ≥ (igual ou maior que) 1,0

c) Comprovação de que possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global para contratação.

5.4 Garantia Contratual:

5.4.1 A empresa vencedora deverá apresentar, em até 10 (dez) dias contados da data da assinatura do contrato, garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado para contratação dos serviços, na modalidade a ser escolhida pela mesma, que ficará sob responsabilidade do SESC/SE.

5.4.2 A Garantia Contratual poderá ser realizada em uma das formas listadas no Art. 27 da Resolução nº 1.252/2012(SESC), conforme transição a seguir:

> "Art. 27 – A prestação de garantia, quando prevista no instrumento convocatório, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato, e à escolha do prestador, constará de:
>
> 1. Caução em dinheiro;
> 2. Fiança bancária;
> 3. Seguro garantia.

5.5 Outros Documentos Necessários a Habilitação:

5.5.1 Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Lei nº 9854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz).

5.6 Documentos relativos à qualificação técnica:

5.6.1 A Empresa Licitante deverá apresentar um ou mais **atestados de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica de direito púbico ou privado, acompanhado pela respectiva Certidão de Registro no**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

CREA, de que tenha executado satisfatoriamente serviços que contenham características semelhantes ao objeto deste Termo de Referência, em nome dos seus responsáveis técnicos.

5.6.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

a) Comprovação da experiência de no mínimo 50 % do quantitativo dos equipamentos objeto deste Termo de Referência.

b) Comprovação da experiência de no mínimo 50% (1975 kva) do total de potências (3950 Kva) em KVAS dos equipamentos objeto deste Termo de Referência.

5.6.2 Certidão de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA, onde deverá constar o nome dos Responsáveis Técnicos indicados na declaração de responsabilidade e objetivo social da empresa.

5.6.3 Declaração de responsabilidade técnica, na qual deverá constar a qualificação dos responsáveis técnicos indicados para execução dos serviços;

5.6.4 A declaração deverá ser assinada pelo representante legal da licitante, os responsáveis técnicos deverão, comprovadamente, fazer parte do quadro da empresa.

5.6.5 Apresentação de **Certidões de Acervo Técnico, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA**, em nome da empresa licitante e/ou do profissional da área de escopo deste Termo de Referência, comprovadamente integrantes de seu quadro de seu pessoal permanente à data prevista para a licitação, que sejam pertinentes e compatíveis com o objeto, referentes ao atestado apresentado.

5.6.6 A empresa vencedora **deverá apresentar na assinatura do Contrato a relação explícita e a declaração formal** de disponibilidade dos seus equipamentos, ferramental, instalações físicas apropriadas e especificas, bem como do seu pessoal técnico especializado para a realização dos serviços de manutenção, objeto deste Termo de Referência.

6. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser disponibilizados nas seguintes localidades:

UNIDADE:	ENDEREÇO:
SEDE ADMINISTRATIVA	RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, SÃO JOSÉ - ARACAJU/SE.
SESC SIQUEIRA CAMPOS	RUA BAHIA, 1059 – SIQUEIRA CAMPOS – ARACAJU/SE.
SESC SOCORRO E ANEXO	AV. PERIMETRAL B, 250 – MARCOS FREIRE II – N. SENHORA DO SOCORRO/SE.
SESC ATALAIA	AV. SANTOS DUMONT, 543- ATALAIA – ARACAJU/SE.
SESC CENTRO - GALERIA E	RUA SENADOR ROLEMBERG, Nº Nº 77 e RUA DOM

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

CENTRO DE SAUDE	JOSÉ THOMAZ, 259 - BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE.
SESC COMÉRCIO	AV. OTONIEL DÓREA, 464 – CENTRO – ARACAJU/SE.
SESC ITABAIANA	RUA MARIA OLIVEIRA MENDONÇA, 1651, LOTEAMENTO CHIARA LUBICH, BAIRRO ANÍSIO AMÂNCIO DE OLIVEIRA, ITABAIANA/SE.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATADA

a) A **CONTRATADA** deverá emitir a **Nota Fiscal de Serviços**, por CNPJ de cada unidade onde realiza os serviços de manutenção, acompanhada das certidões de regularidade junto ao **INSS, FGTS, FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL, FAZENDA MUNICIPAL e CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT**, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, não sendo aceitos boletos bancários, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo **CONTRATANTE**.

São de plena e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, os recolhimentos dos encargos sociais destinados a atender aos encargos previdenciários, sindicais e trabalhistas dos empregados da **CONTRATADA**, bem como as contribuições sindicais, fiscais e tributárias, que lhe são pertinentes.

b) A **CONTRATADA** tem ampla e plena responsabilidade pela solidez e segurança do trabalho empregado na execução dos serviços, objeto do presente Contrato. Bem como o cumprimento das normas de segurança do trabalho dos empregados utilizados pelo mesmo.

c) É responsabilidade da **CONTRATADA** responder por danos ou prejuízos diretos, comprovadamente causados por seus empregados ou prepostos sob suas ordens nas instalações da **CONTRATANTE**, ressarcindo-a pelos custos efetivamente incorridos para a recuperação dos mesmos.

d) Durante o período de contrato, a **CONTRATADA** deverá prestar atendimento em campo 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07(sete) dias por semana, respeitando os prazos, contados a partir da solicitação formal da **CONTRATANTE**, por pessoa devidamente credenciada para tal através do telefone comercial fixo, móvel, e-mail e ferramenta de Service Desk on-line.

e) Para o Nível de Atendimento de Serviços (SLA), a **CONTRATADA** deverá prestar atendimento em campo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, respeitando os prazos máximos, contados a partir da solicitação formal do SESC/SE por pessoa devidamente credenciada para tal:

a) Para atendimento do chamado: Até 02 (duas) horas **NAS UNIDADES OPERACIONAIS**;

b) Para resolução do problema: Até 06 (seis) horas **NAS UNIDADES OPERACIONAIS**;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

c) Para as unidades que tem funcionamento ininterrupto como **SESC SEDE**, **SESC SOCORRO, SESC ITABAIANA E SESC ATALAIA,** fica estabelecido os mesmos prazos acima para atendimento nos fins de semana.

d) Em caso de paralisação do sistema, se a CONTRATADA não atender os prazos do SLA, que é de 06 (seis) horas, para estabelecer a comunicação, ficará obrigada a pagar uma multa de 0,2% por hora que acrescer o prazo de SLA, referente ao valor mensal contratado.

e) Nos finais de semana o SLA para as unidades que tem funcionamento ininterrupto como **SESC SEDE, SESC SOCORRO, SESC ITABAIANA E SESC ATALAIA,** fica estabelecido os mesmos prazos para estabelecer a comunicação, Caso não ocorra a comunicação a contratada ficará obrigada a pagar uma multa de 0,4% por hora que acrescer o prazo de SLA. Estes valores serão descontados do valor a ser pago no período.

6. Não será aplicada a referida multa, caso seja comprovada que o motivo da paralisação não tenha sido causado pela **CONTRATADA**.

f) A **CONTRATADA** deverá garantir o bom funcionamento dos serviços durante todo o período contratado.

7.2 DA CONTRATANTE

a) Indicar formalmente, o colaborador para acompanhamento da execução do contrato;

b) Efetuar o pagamento dos serviços executados, no prazo estabelecido neste termo;

c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela Contratada, por intermédio de colaborador responsável pelas comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;

d) Manter seus dados atualizados perante a Contratada, arrolando responsáveis, contatos, autoridades a serem acionadas e demais informações necessárias à execução do contrato;

e) Requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais, trabalhistas e previdenciárias, ou para instruir repactuação ou reajuste de preços;

f) Exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades combinadas;

g) Prestar as informações necessárias para que a Contratada possa desempenhar os serviços dentro das disposições contratuais.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

8. PENALIDADES

O não cumprimento dos compromissos assumidos, poderá implicar em:

a) Advertência

b) Multa à fornecedora equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos itens objeto deste instrumento, em quantidade estimada, sem prejuízo da faculdade de rescisão do futuro termo de registro de preços pelo SESC/SE;

c) Suspensão da Empresa em participar de licitação com o SESC/SE por até 02 (dois) anos.

9. DA VIGÊNCIA E REAJUSTE CONTRATUAL

A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme Resolução SESC nº 1.252/12 de 06/06/2012 se houver interesse entre as partes e desde que as condições e preços sejam vantajosos para o **SESC/SE.**

Os valores serão reajustados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

10. DISPOSIÇÃO GERAL

A CONTRANTE informa que no decorrer da vigência do contrato poderá incluir ou excluir temporariamente ou permanentemente qualquer Unidade listada no Tópico – III (**DAS CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO**).

11. DA VISITA TÉCNICA

A visita técnica poderá ser agendada previamente pela empresa interessada junto ao Setor de Logisitca e Manutenção do SESC na SEDE Administrativa, no horário das 9h00 às 12h00 horas e das 14h00 às 17h00 horas, durante o expediente normal do SESC/SE, pelos telefones (79) 3216-2758 ou (79) 99918-8582.

Independente da realização da visita deverá ser apresentado declaração de que possui pleno conhecimento do local onde será realizado o serviço, e de suas peculiaridades, não podendo alegar futuramente desconhecimento das condições dos locais, em favor de eventual solicitação de reequilíbrio econômico financeiro do contrato ou a exigência de aditivos contatuais que acarretem em acréscimos dos preços contratados.

12. GESTOR DO CONTRATO:

A Gestão do Contrato será executado pela equipe da Coordenação de Logística e Manutenção do SESC/SEDE, juntamente com as Coordenadores Administrativos e Manutenção de cada unidade operacional do SESC/SE.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO II

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

AO
SESC
Edital de Pregão Eletrônico nº. 21/0207

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
CEP:	
TELEFONE:	
FAX:	
E-MAIL:	
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:	
CPF:	
RG.:	
DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA-CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 10 (DEZ) GRUPOS GERADORES DE EMERGÊNCIA NAS UNIDADES DO SESC/SE**, de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão Eletrônico nº. **21/0207** do Departamento Regional do SESC/SE.

LOTE ÚNICO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**	**APRES.**	**QUANT DE MESES**	**VALOR MENSAL R$**	**VALOR ANUAL R$**
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 09 (NOVE) GRUPOS GERADORES DE EMERGÊNCIA NAS UNIDADES DO SESC/SE;	MÊS	12		
VALOR GLOBAL ANUAL----------R$					

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

- **OBSERVAÇÃO 1 - O JULGAMENTO SERÁ MENOR PREÇO GLOBAL.**
- **OBSERVAÇÃO 2 - NÃO SERÁ ACEITO PROPOSTAS COM VALORES ACIMA DOS PREÇOS ESTIMADOS CONTIDOS NO ITEM 3.0, ANEXO I DO EDITAL.**
- **OBSERVAÇÃO 3 – NA PROPOSTA CONSOLIDADA SOLICITADA DEVERÁ SER DESCRITO OS 10 (DEZ) TIPOS DE GERADORES EM SEUS VALORES MENSAIS E O VALOR GLOBAL ANUAL.**

Validade da Proposta: XX DIAS (MÍNIMO DE 60 DIAS).

- Declaro ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no edital de licitação em epígrafe.
- Declaro que nos preços apresentados estão incluídos todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral, insumos, materiais e demais condições do objeto da licitação que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do **CONTRATO** que será firmado, inclusive lucro.
-

CIDADE/ESTADO, de de 2021.

Assinatura do representante legal

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

AO
SESC/SE
Pregão Eletrônico nº. 21/0207

Prezados Senhores,

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF nº._____, a participar da licitação instaurada pelo SESC/SE, modalidade Pregão Eletrônico, nº._____, supra-referenciado, na qualidade de **representante legal,** outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, visando formular propostas e lances, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso de reconsideração, renunciar ao direito da interposição de recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data,

*Assinatura do Outorgante.

***Deverá ser juntado ao credenciamento, documentos que comprovem que o outorgante tem poderes para assinar como representante da licitante.**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO RELATIVA À MENORES

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 21/0207

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a)_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

Local, XX de XXXX de 2021.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 21/0207

Prezados Senhores,

Eu, **(Nome completo)**, representante legal da empresa **(nome da pessoa jurídica)** interessada em participar do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/0207**, do SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, declaro que recebi a documentação pertinente ao instrumento convocatório, e que estou ciente de todas as condições contidas/estabelecidas no referido Edital.

Local, XX de XXXX de 2021.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

ANEXO VI

DECLARAÇÕES REFERENTES À VISITA TÉCNICA

MODELO – A (REALIZANDO A VISITA TÉCNICA)

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
(papel timbrado da firma)

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 21/0207/SESC-SERGIPE

Declaro, para fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que o Sr., portador da Carteira de Identidade nº., expedida pelo (a) em __/__/__, representando nossa Empresa, compareceu ao local onde será executado o objeto da Licitação em epígrafe, tomando conhecimento de todas as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação de documentos e proposta e a execução do objeto da Licitação.

Local, de de 2021.

.....
Carimbo e Assinatura do responsável pela empresa

INSTRUÇÕES:

A visita técnica poderá ser **agendada previamente pela empresa interessada junto ao Setor de Logística e Manutenção do SESC na SEDE Administrativa, no horário das 9h00 às 12h00 horas e das 14h00 às 17h00 horas**, durante o expediente normal do SESC/SE, pelos **telefones: (79) 3216-2758 ou (79) 99918-8582**.

IMPORTANTE:

Independente da realização da visita **deverá ser apresentado declaração de que possui pleno conhecimento do local onde será realizado o serviço, e de suas peculiaridades**, **não podendo alegar futuramente desconhecimento das condições dos locais, em favor de eventual solicitação de reequilíbrio econômico financeiro do contrato ou a exigência de aditivos contatuais que acarretem em acréscimos dos preços contratados.**

MODELO – B (NÃO REALIZANDO A VISITA TÉCNICA)

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 21/0207/SESC-SERGIPE

Declaro para fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXX, cujo responsável técnico é o Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXXXXXX, **NÃO REALIZOU a VISITA TÉCNICA**, no entanto, temos conhecimento de todas as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação de documentos e proposta e a execução do objeto da Licitação.

Local, de de 2021

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da empresa

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO – Nº XX/XXX

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	
RAZÃO SOCIAL:	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SERGIPE
ENDEREÇO:	RUA DOM JOSÉ THOMAZ Nº 235, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP 49015-090
CNPJ:	03.637.549/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DIRETOR (A) REGIONAL DO SESC/SE CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Tem entre si justo e acertado o presente contrato, que se regerá em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/0207-PE,** pela Resolução SESC Nº ***1.252/2012, de 06/06/12*** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 10 (DEZ) GRUPOS GERADORES DE EMERGÊNCIA NAS UNIDADES DO SESC/SE,** conforme detalhamentos e especificações técnicas constantes no Anexo I, o qual é parte integrante do presente instrumento para todos os efeitos legais e/ou convencionais, bem como o edital de licitação, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, perdurando pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado mediante aditivo contratual, limitando-se a 60 (sessenta) meses, conforme preceitua o parágrafo único do art.26 da Resolução SESC n° 1252/2012, caso o preço CONTRATADO ainda seja o mais vantajoso ao SESC/SE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

Pela prestação dos serviços ora ajustados, o **CONTRATANTE** pagará à contratada, os valores constantes na tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Único: Eventuais alterações contratuais, inclusive a possibilidade de revisão de preço anual, que deverá ser solicitada pelo Contratante, serão formalizadas através de termos aditivos. O reajuste de preços anual Pserá baseada no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas constante do Edital que originou o presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da entrega da nota fiscal e devido atesto por parte do Setor competente do SESC/SE. A nota fiscal deverá está acompanhada dos seguintes documentos: CERTIDÃO DE FGTS, FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL e CNDT da empresa.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES (CONTRATANTE E CONTRATADA):

I – DA CONTRATANTE:

1. Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à execução do contrato.

2. Comunicar previamente à **CONTRATADA**, qualquer modificação ou criação de novas normas e procedimentos a serem observados na execução do serviço objeto desse Contrato.

3. Informar à **CONTRATADA**, de forma expressa, com antecedência mínima de 24 horas, o cumprimento de ordens ou determinações, salvo as de caráter emergencial ou por casos fortuitos.

II – DA CONTRATADA:

1. Realizar o serviço objeto do presente contrato, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e Edital;

2. Tomar todas as providências necessárias para a legalização de suas atividades visando a execução da prestação de serviço para Sesc/SE;

3. As obrigações da contratada estão especificadas no termo de referência, o qual é anexo e parte integrante do edital, independentemente de transcrição.

4. Deverá haver disponibilidade de empregados da **CONTRATADA** para o atendimento a serviços eventuais que possam ocorrer.

5. Responsabilizar-se pelo recolhimento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do serviço objeto dessa licitação, isentando o **CONTRATANTE,** inclusive judicialmente, de qualquer responsabilidade quanto a estes;

6. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou incidentes que venham a ocorrer durante a execução do contrato, assim como por danos causados por pessoal sob sua responsabilidade ao patrimônio do

CONTRATANTE ou de terceiros, isentando o **CONTRATANTE** de quaisquer reclamações ou indenizações que possam surgir em consequência destes;

7. Respeitar as normas e procedimentos administrativos adotados pelo **CONTRATANTE**, na forma da legislação vigente e sua regulamentação, responsabilizando-se por quaisquer transgressões, de sua parte, e de seus empregados;

8. Responsabilizar-se por quaisquer processos ou ações, judiciais ou administrativas, surgidas em decorrência da execução objeto desse Contrato, que sejam causados por ação, omissão, imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados ou prepostos.

9. Isentar, totalmente, o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade quanto a danos ou prejuízos que lhes sejam causados, por seus empregados ou por terceiros.

10. Franquear e facilitar ao **CONTRATANTE** ou preposto devidamente credenciado, a fiscalização do serviço objeto desse Contrato fornecendo, quando solicitado, todos os dados relativos a este, que sejam julgados necessários ao bom entendimento e acompanhamento do serviço, sem que tal fiscalização implique em transferência de responsabilidade para o **CONTRATANTE** ou seu preposto.

11. Responsabilizar-se pelos atos culposos e dolosos de seus empregados e prepostos, praticados no horário do serviço ou não, ressarcindo quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, comprovados e comunicados por escrito, no prazo máximo de 72 horas após a ocorrência. A apuração e comprovação dessa responsabilidade serão feitas por sindicância executada por ambas as partes, com prazo de conclusão de 72 horas, prorrogável por igual período.

12. Preservar e manter o **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação bem como ação de empresas contratadas ou de quaisquer pessoas vinculadas à **CONTRATADA**;

13. A CONTRATADA se obriga a credenciar prepostos para representá-la, permanentemente, junto à CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES:

I-Havendo inadimplemento total ou parcial dos serviços contratados, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

1. Advertência;

2.multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;

3.Rescisão contratual;

4.Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

II-As multas poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas da **CONTRATADA** devidas ao **CONTRATANTE**.

III-Caberá recurso à **CONTRATADA** quando da aplicação de qualquer multa, porém somente após o recolhimento do valor respectivo à Tesouraria do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL:

I.O **SESC/SE** poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

1.Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima;

2 .A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da **CONTRATADA**;

3.A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

II. As partes poderão rescindir o presente contrato, sem que assista a outra, qualquer direito de indenização, mediante comunicação, por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência;

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO CONTRATO:

A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório que originou a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – COMUNICADOS AS PARTES:

Todas as comunicações relativas a este contrato serão consideradas como regularmente efetuadas, se protocoladas ou transmitidas via fax para os seguintes endereços:

Do **SESC/SE:** RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, TELEFONE – 79-3216-2712/2733.

Da(s) **CONTRATADA(s):** no endereço indicado no preâmbulo deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DO CONTRATO

O gestor do presente contrato será designado mediante ato normativo interno e informado, quando da assinatura, à empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OUTRAS DISPOSIÇÕES:

Este contrato poderá ser complementado ou acrescido em até 25 (vinte e cinco por cento), conforme ARTIGO 30 da RESOLUÇÃO SESC DN 1252/2012, havendo ainda a possibilidade de supressão de Item.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o Foro Central da Comarca de Aracaju/SE, para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, XX de XXXXXXXXXXX de XXXX.

CONTRATANTE	**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF: